Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto





DECRETO Nº 193/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre extinção de Escolas Públicas Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de extinção ou fechamento dos estabelecimentos educacionais na zona rural do município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que as Escolas Públicas Municipais, encontram-se paralisadas e sem previsão de funcionamento em detrimento de insuficiência de matrícula;

CONSIDERANDO o art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1. Ficam **EXTINTAS**, nesta data, as **Escolas Públicas Municipais**, abaixo relacionadas:

Nome	Localização Rural
Escola Municipal Arnaldo Pimentel de	Faz. Lajedo da Itapira
Sá	
Escola Municipal Campo Sales	Entroncamento da BR 242
Escola Municipal Elpídio de Oliveira	Região da Malhada Grande
Escola Municipal João Paulo II	Cabo do Machado
Escola Municipal Laurentino Ribeiro	Faz. Bom Viver
Escola Municipal Luiz Viana Filho	Povoado do Baixio
Escola Municipal Monteiro Lobato	Região do Jordão
Escola Municipal Selika Nazareth	Região da Santa Emília
Andrade	

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim – Bahia, em 28 de novembro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br